



CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a realização da Quarta Rodada de Licitações de Campos Marginais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, incisos I e VIII da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, no art. 1º, inciso I do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, no art. 7º, inciso III e art. 14, **caput**, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48000.000958/2016-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a realizar a Quarta Rodada de Licitações de Campos Marginais.

Parágrafo único. Serão ofertadas, nesse certame, treze Áreas Inativas com Acumulações Marginais localizadas nas bacias do Recôncavo, Potiguar e Espírito Santo, conforme definido no Anexo à presente Resolução, a depender da manifestação favorável dos Órgãos de meio ambiente competentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

ANEXO**ÁREAS INATIVAS COM ACUMULAÇÕES MARGINAIS INDICADAS PARA OFERTA NA QUARTA RODADA DE LICITAÇÕES DE CAMPOS MARGINAIS**

Nome da Área/Campo	Bacia
Conceição da Barra	Espírito Santo
Garça Branca	Espírito Santo
Rio Doce	Espírito Santo
Rio Mariricu	Espírito Santo
Iraúna	Potiguar
Noroeste do Morro Rosado	Potiguar
Urutau	Potiguar
Riacho Alazão	Potiguar
Araçás Leste	Recôncavo
Fazenda Sori	Recôncavo
Itaparica	Recôncavo
Jacumirim	Recôncavo
Vale do Quiricó	Recôncavo